

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2000. (Do Sr. José Thomaz Nonô)

Altera o parágrafo único do art. 167 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Brasileiro.

Autor: Deputado José Thomaz Nonô
Relator: Deputado Gerson Peres

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar visa dar nova redação ao parágrafo único do art. 167 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Brasileiro, no sentido de redefinir o momento a partir do qual se deve iniciar a contagem do prazo para a aplicação de juros, nos casos previstos no caput do art. 167.

No entender do autor do projeto, a redação atual, ao fixar esse momento como o do “transito em julgado da decisão definitiva” é lesivo ao contribuinte, pois deixa de remunerar os recursos financeiros do contribuinte que foram indevidamente retidos pelo Estado entre o momento do pagamento do tributo e o transito em julgado da ação proposta. Por isto, propõe que o prazo passe a contar do “pagamento indevido”.

O projeto já foi apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação, e aprovado na forma do substitutivo do Relator, Deputado José Pimentel, que, embora concordando com os propósitos do autor do Projeto de Lei Complementar referido, entendeu ser mais adequado iniciar a contagem dos juros a partir da data da citação judicial.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

II - VOTO

É da competência desta Comissão a análise dos “aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa dos projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara dos Deputados ou de suas Comissões (art. 32, III, a, do Regimento Interno), bem como o mérito dos que versam sobre “... mandato e representação política, ... e eleições (alínea f).

O Projeto em apreciação, bem como substitutivo, atendem plenamente aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, de maio de 2001.

Deputado Gerson Peres